



DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA E.E.I.F CORAÇÃO DE MARIA, NO DISTRITO DE CARUATAÍ.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vêm se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.

Feita a análise de praxe dos fôlios processuais, declaro estar de acordo com a decisão do Procurador do Município e da Comissão Permanente de Licitação, que manteve a decisão inicial que julgava inabilitada a empresa FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, haja vista a empresa ter descumprido os itens 2.2, e 4.1, inciso I, alínea "a" do edital e que reformou a decisão inicial que julgava inabilitada a empresa RS ENGENHARIA LTDA, declarando a mesma HABILITADA.

Compartilhando do mesmo entendimento exarado na decisão. Por esse motivo, venho por meio deste, RATIFICÁ-LA, para que produza os efeitos legais, devendo a mesma dar prosseguimento ao certame em andamento.

Dessa forma ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Tianguá-CE, 10 de Junho de 2020.


ANA VLÁDIA MONTEIRA NUNES BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO